

CRISE DA HUMANIDADE E SUA INTERFACE COM A BANALIZAÇÃO DO MAL E COM A PROPOSTA DE REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

CRISIS OF HUMANITY AND ITS INTERFACE WITH THE BANALIZATION OF EVIL AND WITH THE PROPOSAL TO REDUCE THE AGE OF CRIMINAL LIABILITY

Angela Michele Suave **1**
Lindamar Alves Faermann **2**

Resumo: Este artigo traz reflexões sobre a crise da humanidade e sua interface com o processo de banalização do mal e com a proposta de redução da maioridade penal em curso no Brasil. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica, partindo da compreensão de que a crise da humanidade é produto da sociabilidade capitalista que negligencia os valores humano-genéricos. Teve-se como aporte teórico o pensamento de Hannah Arendt para tecer considerações entre o modo de vida capitalista e a banalidade do mal presente no cotidiano social, a exemplo do desejo de setores da sociedade do encarceramento de adolescentes pobres. A proposta de redução da maioridade penal viola os direitos humanos e nega qualquer possibilidade de transformação dos adolescentes em conflito com a lei em decorrência do fracasso do sistema carcerário brasileiro, além de ser pautada em uma medida punitiva e acrítica, que não responde ao fenômeno da violência em sua gênese.

Palavras-chave: Sistema Capitalista. Valores Humano-Genéricos. Conflitos com a Lei. Sistema Carcerário. Adolescentes.

Abstract: This article brings reflections on the crisis of humanity and its interface with the process of trivialization of evil and with the proposal to reduce the criminal majority age in progress in Brazil. Bibliographic research was used, starting from the understanding that the crisis of humanity is the product of capitalist sociability that neglects human-generic values. Hannah Arendt's thought was theoretically contributed to make considerations between the capitalist way of life and the banality of evil present in social daily life, such as the desire of sectors of society to incarcerate poor adolescents. The proposal to reduce the criminal majority age violates human rights and denies any possibility of transformation of adolescents in conflict with the law due to the failure of the Brazilian prison system, besides being guided by a punitive and uncritical measure, which does not respond to the phenomenon of violence in its genesis.

Keywords: Capitalist System. Human-Generics Values. Conflicts with the Law. Prison System. Teenagers.

Assistente social, mestre e doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano da Universidade de Taubaté (UNITAU). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3812389033592927>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2927-3438>. E-mail: michelesuave@hotmail.com **1**

Assistente social, mestre e doutora pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. (PUC-SP). Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade de Taubaté (UNITAU) e Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6740730945148033>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1622-6202>. E-mail: lindamarfaermann1@gmail.com **2**

Introdução

O contexto atual atravessado por guerras e conflitos mundiais, acompanhado pelo agravamento da questão social em diversos países e pela crescente banalização do mal, demonstra que para além de uma crise econômica e política, estamos diante de uma crise da humanidade.

São inúmeros os fatos, realidades, contextos, perversidades e fotografias que apontam essa crise. A imagem do pai e da filha encontrados mortos na margem do Rio Grande, na Fronteira do México com os Estados Unidos em junho de 2019, revela não apenas a tragédia que apresenta o problema migratório no mundo, que é essencialmente um problema econômico-político, mas algo ainda mais temerário, que é o abandono da moral, consequência direta da sociabilidade capitalista.

Ao ignorar as normas morais necessárias à vida em sociedade, o homem age irrefletidamente, sobressaindo seus interesses individuais e primitivos, contrariando, assim, as necessidades e exigências coletivas, o que o leva a um processo reiterado de banalização do mal. No entanto, se uma das formas de enfrentamento das injustiças sociais e da barbárie é a capacidade do homem refletir criticamente sobre as relações sociais, portanto, de valer-se da atitude ética para orientar suas escolhas e ações na direção da genericidade e universalidade humana ou, nos termos de Rios (2006, p. 20), “a olhar os outros (que são componentes de nós mesmos) norteados pela construção da realidade e da humanidade que a gente quer”, é urgente conduzir-se pela moral, pois

Na medida em que a ética, com sua exigência de posicionamento; a razão, com sua capacidade de conhecer a essência da realidade; a ação política, com sua interferência na realidade social, deixam de ter sentido, essa forma de pensar passa a coincidir com a ideia defendida pela ideologia dominante: “cada um na sua” (BARROCO, 2014, p. 478).

O desprezo pela moral e pela ética tem gerado um processo de desqualificação do outro, dos direitos humanos e da própria democracia, além de minar o sentido dos valores humano-genéricos para segmentos expressivos da sociedade, ou, se assim não for, esse segmento está apresentando hoje o sentido que lhes fora ocultado durante conjunturas em que práticas políticas progressistas e civilizatórias eram hegemônicas, em que a razão sobrepunha à ignorância. No Brasil, por exemplo, pode-se afirmar que a tese do primado do homem como ser de essência, predominante na Idade Média, cuja base do conhecimento era a fé e a aparência fenomênica, imediata e empírica dos fatos, tem ganhado cada vez mais adeptos. Assim, o que está em voga na atualidade são comportamentos irracionais, sob o predomínio da alienação, que conduz os sujeitos ao risco da imersão total nas atividades e exigências cotidianas sem considerar o necessário distanciamento para a reflexão ética.

Diante desse cenário, a pergunta que se coloca é: como refletir sobre realidades desiguais e opressoras e alterá-las se nos acostumamos com o mal? Quando se considera que adolescentes pobres, que vivenciam concretamente todas as formas de miséria e de exclusão, que não têm acesso aos meios básicos de sobrevivência, nem à educação de qualidade, à cultura e ao lazer devem ser confinados em prisões comuns, cujos espaços se conformam muito mais como “escolas de crimes”, significa que existe algo de muito errado na sociedade e que os indivíduos estão perdendo a noção da humanidade. Neste sentido, na medida em que o encarceramento torna-se a resposta para lidar com adolescentes marginalizados, a sociedade perde seu sentido civilizatório, pois os “adolescentes em seus rostos violentos ou em seus gestos indisciplinados, mais do que revelar-se, revelam o lado destrutivo da civilização” (ARROYO, 2004, p.12).

Portanto, quando perdemos a capacidade de reflexão ética, quando nossos olhos se gastam, tornam-se turvos e opacos, abre-se espaço para a indiferença. Vemos isso na proposta de redução da maioria penal, apresentada ao Congresso brasileiro pelo ex-deputado Benedito Augusto Domingos do Partido Progressista, no ano de 1993, e, mais recentemente, retomada por vários parlamentares, compondo inclusive o plano de governo do atual presidente Jair Bol-

sonaro. A ideia contida nessa proposta é, em última instância, a da personificação da vingança, não oferecendo alternativas de educação e de transformação de vida aos adolescentes pobres envolvidos em atos infracionais.

Contudo, entendemos que essa ideia deve ser lapidada pela razão e pela ética, pois não é possível tratar um grave problema social apenas como um caso de polícia ou criminal. Os processos judiciais em geral não consideram como justificativa para a violência as condições impostas pela sociedade capitalista que empurram crianças, adolescentes e jovens para situações de miséria, de sofrimento e de penúria. Portanto, é inadequado analisar o ato infracional apenas como uma escolha pessoal ou um problema moral, visto que expressa um conjunto complexo de fatores econômicos, sociais e culturais. Sobre isso, Brecht (2000, p.70) nos chama a pensar: “do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem”.

A resposta a essa realidade não pode ser dada mediante o aumento da repressão e da punição, o que está na base da proposta de redução da maioria penal. É notório que a discussão em torno do assunto é limitada. Por isso a importância de analisar a questão do adolescente em conflito com a lei como fenômeno multicausal. Para Guará (2000), a ação desses adolescentes não pode ser examinada sem considerar a cultura dominante no sistema social mais amplo. É preciso principalmente reconhecer os antagonismos da sociedade de classes, na qual o modo de produção vigente determina o modo de vida, a divisão da riqueza produzida e sua distribuição de forma desigual, ocasionando mazelas e marginalização de milhares de indivíduos que em determinadas situações precisam ser contidos para não colocarem em risco a propriedade privada.

Nesse sentido, punir sem discutir os reais motivos que reproduzem e mantêm a violência, além de gerar mais violência, não responde o fenômeno em sua gênese. Estudos da UNICEF de 2011 comprovam que não há relação direta entre medidas punitivas e a diminuição dos índices de violência, evidenciando a experiência fracassada dos EUA. O país impôs aos adolescentes penas previstas para os adultos, e aqueles que cumpriram pena em cadeias voltaram a praticar crimes mais violentos, resultando assim na ampliação da própria violência.

Diante do exposto, este artigo problematiza sobre a crise da humanidade e sua relação com a banalização do mal e com a proposta de redução da maioria penal. Para sua elaboração, utilizamos a pesquisa bibliográfica¹, com vistas ao aprofundamento da temática abordada.

Na sua composição, apresentam-se inicialmente algumas considerações sobre o processo de banalização do mal, à luz do pensamento de Hannah Arendt. Na sequência, discute-se a crise da humanidade – enquanto expressão direta da sociabilidade capitalista, fundada sob a racionalidade mercantil, liberal e individualista – evidenciando dados e informações sobre o cenário mundial e algumas particularidades da conjuntura brasileira que desnudam essa crise, debruçando-nos posteriormente sobre os estigmas que permeiam a realidade de vida dos adolescentes envolvidos em atos infracionais, apontando para a necessidade de uma interpretação radical acerca da proposta de redução da maioria penal.

Hannah Arendt: Notas sobre a banalização do mal

A irreflexão – a imprudência temerária ou a irremediável confusão ou a repetição complacente de “verdades” que se tornaram triviais e vazias – parece ser uma das principais características do nosso tempo. (Arendt)

O termo “banalização do mal” foi cunhado por Hannah Arendt, após sua participação no ano de 1961 no julgamento de um dos maiores nazistas do Holocausto, Adolf Otto Eichmann. Suas reflexões sobre esse julgamento deram origem ao seu livro intitulado: *Eichmann*

¹ Segundo esclarece Gil (1999, p. 48), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material concluído, composto “principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas”.

em *Jerusalém: relato sobre a banalidade do mal*. Arendt usa esse termo para se referir à incapacidade do homem de pensar criticamente sobre os fenômenos sociais, bem como a sua indiferença à vida coletiva e ao seu afastamento da realidade concreta. Segundo a autora, esse distanciamento e desapego da realidade “podem gerar mais devastação que todos os maus instintos juntos” (ARENDR, 2004, p. 311).

O mote desencadeador da sua discussão sobre a banalidade do mal resultou do tipo de homem que Eichmann se apresentou no julgamento. O acusado foi responsável pela gestão da deportação de milhões de judeus para os campos de concentração. Seu papel era o de coletar informações e organizar o transporte ferroviário dos indicados para os campos. Tratava-se de uma operação extensa da qual prestava contas rigorosamente aos seus superiores, por meio de tabelas e gráficos que evidenciassem o perfil adequado de pessoas à deportação. Dessa forma, Eichmann tornou-se o gestor de um conjunto de instruções voltadas para a execução dos judeus, colocando em prática ideologias e políticas da extrema direita, que serviriam de base do movimento nacional alemão fundado e chefiado por Adolf Hitler (1920-1945).

Tendo em vista os crimes cometidos por Eichmann, a sociedade aguardava em seu julgamento um tipo de homem monstruoso, frio, excêntrico ou doente², mas Eichmann se mostrou um homem comum, um servidor público que desejava “progredir na vida” e que estranhou ser condenado, pois não se via como criminoso, mas como um executor competente de ordens e tarefas. Portanto, o que chamou atenção de Arendt foi que:

O problema com Eichmann era exatamente que muitos eram como ele, e muitos não eram nem pervertidos, nem sádicos, mas eram e ainda são terrível e assustadoramente normais. Do ponto de vista de nossas instituições e de nossos padrões morais de julgamento, essa normalidade era muito mais apavorante do que todas as atrocidades juntas (ARENDR, 2004, p.299).

Com essa discussão, Arendt trouxe à tona a ideia de que os homens são propensos à banalização do mal. A cegueira quanto aos fins propostos (a limpeza étnica propagada meticulosamente como necessária na Alemanha nazista) impediu o exímio funcionário de enxergar sua ação intermediária nos crimes.

Em que pese à existência de códigos morais universais, na medida em que a adesão dessas normas não é incorporada pelos sujeitos de modo autônomo, crítico e reflexivo – o que é próprio da vida cotidiana – nem sempre eles apresentam plena consciência das implicações de sua não adesão. Ademais, pode-se afirmar, no caso de Eichmann, que o contexto político, social e ideológico da Alemanha nazista, fincado em doutrinas antissemitas e no racismo científico, foi favorecedor de ideias e práticas assombrosas.

Obviamente que existem limites para o comportamento humano, e a moral tem a função de balizar as ações coletivas do contrário caímos na falácia do relativismo ético, em que os valores podem ser escolhidos individualmente, segundo interesses particulares. A esse respeito, Heller (1989) assinala que podemos definir uma medida de valor a partir de ações que contribuem para emancipar o ser humano em níveis diversos.

O que ocorreu com Eichmann e o que se verifica nos dias atuais é que o sistema capitalista, arquitetado em valores liberais, nos quais a individualidade, a competição, o consumo e a ganância predominam e cujo cotidiano é marcado pelo conservadorismo e pela ignorância, a moral tende a se objetivar de forma alienada, respondendo a interesses e necessidades mais prementes e superficiais dos indivíduos.

Dessa forma, em face das determinações do cotidiano (imediatismo, pragmatismo e ultrageneralização), os sujeitos são levados a reproduzirem o instituído, a darem respostas prontas e a fazerem análises superficiais da realidade, pois o extrato aparente da sociedade turva e dissimula a sua verdadeira essência. Por ser um espaço de alienação, repetição e não

² Eichmann foi submetido a exames psiquiátricos e psicológicos na época, mas não apresentou nenhum transtorno dessa natureza.

criticidade, o cotidiano, no modo de vida capitalista, conduz o indivíduo a se reconhecer apenas como ser singular, fortalecendo comportamentos egoístas, que ofuscam sua consciência humano-genérica.

Ora, o acesso à consciência humano-genérica não se realiza neste comportamento: só se dá quando o indivíduo pode superar a singularidade, quando ascende ao comportamento no qual joga não todas as suas forças, mas toda sua força numa objetivação duradoura (menos instrumental, menos imediata), trata-se, então, de uma mobilização anímica que suspende a heterogeneidade da vida cotidiana – que homogeneiza todas as faculdades do indivíduo e as direciona num projeto em que ele transcende a sua singularidade numa objetivação na qual se reconhece como portador da consciência humano-genérica. Nesta suspensão (da heterogeneidade) da cotidianidade, o indivíduo se instaura como particularidade, espaço de mediação entre o singular e o universal, e comporta-se como inteiramente homem (NETTO, 1994, p. 69).

Conforme Heller (1989), as formas que possibilitam a suspensão do cotidiano tornando os sujeitos mais críticos e conscientes ocorrem por meio da arte e da ciência, porém nem mesmo essas instâncias separam-se totalmente da vida cotidiana. Em uma sociedade como o Brasil, por exemplo, que desvaloriza o conhecimento e em que a arte não é universalizada, restam poucos espaços para reflexões éticas. Para agravar a situação, temos um quadro educacional caótico conformado pelo analfabetismo estrutural, pela precarização do ensino, pela desvalorização da escola pública e do professor, enfim, situações que dão margem ao irracionalismo que tomou conta do país, sobretudo nos últimos anos (pré e pós-eleição Bolsonaro).

Sinais desse processo encontram-se nas atuais retóricas dos eleitores do atual governo, que por sua vez compõem um grupo bastante heterogêneo em termos de escolaridade e nível socioeconômico, e que dentre suas afirmações e/ou crenças cabem proposições de que a terra é plana, de que o Brasil e o mundo estão ameaçados pelo comunismo, de que a ditadura foi um período importante para o país, de que o aquecimento global é um complô de esquerda, entre tantos outros contrassensos que, conforme Mbembe (2017), permitem ao inconsciente vagar livremente, visto que

[...] A sublimação já não é mais necessária. A linguagem se deslocou. O conteúdo está na forma e a forma está além, ou excedendo o conteúdo. Agora somos levados a acreditar que a mediação já não é necessária. Isso explica a crescente posição anti-humanista que agora anda de mãos dadas com um desprezo geral pela democracia (MBEMBE, 2017, n. p.).

Como resultado do irracionalismo, a autoverdade tem se tornado uma prática trivial no Brasil. Nesse processo, prevalece o ato de dizer e o como dizer e não o conteúdo do que foi dito e a sua relação com os fatos reais. Logo, cada indivíduo defende cegamente a sua “verdade” a qual nem sempre condiz com a realidade. Trata-se do mecanismo de valorização de uma verdade pessoal, autoproclamada. O que importa, segundo Brum (2018, n. p.) [...] “é a retórica e a forma. A autoverdade atravessa o discurso fundamentalista como conceito e como estética. O milagre da transmutação aqui é justamente fazer com que a estética seja convertida em ética”.

O risco da autoverdade é o de aprofundamento da alienação e da ignorância, e consequentemente da banalização do mal. Ao não se considerar o conteúdo dos fatos e das mensagens, mas apenas sua forma, a verdade se perde e a teatralidade e a mentira ganham o espaço da realidade. Assim, não importa se os médicos cubanos contribuíram com a saúde pública no

Brasil por meio do “Programa Mais Médicos”, o que importa é a fala empolgada de um presidente que ataca essa política por motivos ideológicos e por ódio a um determinado partido, valendo-se da autoverdade e, com efeito, sucateando ainda mais esse setor no país.

O uso da autoverdade tem se espalhado por todos os espaços públicos e privados, extrapolando o campo da política tradicional, concentrando-se também no ambiente *on-line*. O contexto de midiatização da sociedade, no qual instituições e culturas sofrem notável influência das mídias e se estruturam diretamente por meio delas, tem aberto frestas perigosas para esse mecanismo. O que se constata hoje é que a aquisição do “conhecimento” tem se concentrado nas mídias sociais como *Facebook*, *Twitter*, *Instagram* e *blogs*, embora a televisão continue exercendo grande influência na vida social, corroborando também com o processo de banalização do mal.

Como produto de entretenimento, as novelas e filmes se articulam com os programas policiais sensacionalistas da TV, muitas vezes na mesma rede de TV, e os ampliam. Já existe uma geração formada tanto na desumanização dos mais pobres e dos negros, tratados como coisas que podem levar bala nas imagens desse tipo de programa, quanto na adesão à política pela fé (BRUM, 2018, n. p.).

Ademais, vivemos um momento em que intencionalmente a população não está mais conseguindo acompanhar, ter clareza, criticidade e retorno dos fatos sociais importantes, pois o governo e a mídia têm os transformado em situações corriqueiras e passageiras, ao passo que as redes sociais têm sido utilizadas, sobretudo através do *twitter* e dos *bots*, para implementar um processo perverso de falseamento da realidade ou, nos termos da escritora norte americana Michiko Kakutani (2018), de morte da verdade, colocando em risco a autenticidade da própria História e, como consequência, a democracia e o rol de conquistas sociais.

O processo de manipulação dos fatos e o ataque à ciência e à razão não é algo específico do Brasil, mas um movimento global e antigo, que tem como aparato o irracionalismo, o fundamentalismo e a busca pelo poder. O nazismo e o totalitarismo, por exemplo, são frutos desse processo, cujos regimes foram estabelecidos com base no cinismo e na violação da verdade em um contexto de cansaço, medo, alienação e desesperança da população.

O perigo é que hoje esse movimento está ganhando força nos EUA, em países da Europa e da América Latina, como no Brasil, o que requer total atenção, pois o ataque à verdade não é algo improvisado ou aleatório, mas um projeto de classe, que, em última instância, visa à defesa da ideologia e dos interesses dominantes. Não por acaso, a perseguição à educação no Brasil. Portanto, não existe desinformação inofensiva – o que requer posicionamento crítico sobre esse contexto e defesa intransigente da verdade universal. Não há relativismo no campo da verdade e da ética, esse é um discurso pós-moderno, bastante perigoso.

[...] o relativismo está em ascensão desde o início das guerras culturais, na década de 1960. Naquela época, ele foi abraçado pela Nova Esquerda, ansiosa para expor os preconceitos do pensamento ocidental, burguês e primordialmente masculino; e por acadêmicos que pregavam o evangelho do Pós-modernismo, que argumentava que não existem verdades universais, apenas pequenas verdades pessoais – percepções moldadas pelas forças sociais e culturais de um indivíduo. Desde então, o discurso relativista tem sido usurpado pela direita populista, incluindo os criacionistas e os negacionistas climáticos (KAKUTANI, 2018, p.17).

Hannah Arendt, no seu livro *Origens do Totalitarismo*, diz que “o súdito ideal do governo totalitário é aquele para quem já não existe a diferença entre fato e ficção” (1986, p. 526). As consequências estão aí e são terríveis para o conjunto da sociedade, especialmente para os

trabalhadores mais vulneráveis e para as minorias, porque a lógica que está colocada é a da barbárie e não da civilização.

Mediante os fatos expostos e considerando o eixo de nossa reflexão, questiona-se: como recuperar o sentido da ética e da razão em uma sociedade extremamente alienante? Como dialogar sobre assuntos humanitários que se colocam na ordem do dia levando a sociedade a análises que ultrapassem a aparência dos fatos veiculados nos meios de comunicação ou criados pela prática da autoverdade? O que a mídia apresenta a respeito do adolescente que comete ato infracional? O bandido, o criminoso, o delinquente. Mas há outras verdades, e algumas verdades silenciadas. É, portanto, sobre esses aspectos que esse artigo se debruça.

O tempo presente: a crise da humanidade e a necessidade de reflexões éticas

Além da ampliação e complexidade das expressões da questão social, guerras e conflitos em várias regiões do mundo marcam o tempo presente. A Síria encontra-se em uma situação de calamidade, sofrimento e terror. Em decorrência da guerra civil iniciada em 2011, o país já registrou cerca de 5,6 milhões de refugiados. Disputas étnicas têm gerado conflitos constantes no Sudão do Sul, levando mais de 4 milhões de pessoas a se refugiarem desde 2013. Confronto sistemático no Iêmen entre os grupos radicais xiitas e sunitas, ocasionando uma das maiores crises humanitárias do mundo, com mais de 15 mil civis feridos e mortos e 8 milhões de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. Ataques terroristas e explosões suicidas provocados pelo grupo Talibã no Afeganistão, tensões envolvendo curdos e surdos na Turquia. Embates que duram séculos entre judeus e palestinos, crise dos Rohingya em Mianmar, ataques terroristas na Somália provocados pelo grupo Al-Shabab, enfim, guerras e conflitos mundiais se estendem por interesses econômicos, políticos, religiosos e étnicos, evidenciando, nos termos de Yazbek (2003, p. 13), momentos difíceis e sibilinos, “momentos muitas vezes além de nossa capacidade de explicação e compreensão, em que uma nova configuração da paisagem humano/social emerge na sociedade e no mundo”.

Somado a esse cenário, registra-se o aumento dos problemas sociais que atravessam não apenas os países periféricos, como também países centrais, como o desemprego estrutural, a fome, o endividamento das famílias, o déficit habitacional, a precarização na saúde pública, o envelhecimento sem proteção, o terror das drogas, que têm interrompido a vida de milhares de adolescentes, jovens e adultos, em suma, adversidades de toda ordem, que revelam as contradições e perversidades da sociabilidade capitalista que coloca por terra a crença em um kantiano progresso como promessa para o futuro.

O quadro é tão alarmante que em setembro de 2017 a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou que mais de 821 milhões de pessoas passam fome no mundo. Esse número é cerca de quatro vezes o tamanho da população brasileira (207,7 milhões). A fome é um dos mais graves problemas sociais e expressa concretamente o fracasso do sistema capitalista e de suas políticas neoliberais, visto que o mercado e o Estado têm operado em benefício próprio deixando à margem milhões de pessoas. Assim, a liberdade econômica tem servido aos interesses individuais e à revalorização do capital, gerando crises sistêmicas e, conseqüentemente, ampliando os conflitos mundiais.

Pode-se afirmar que desde a eclosão da crise econômica mundial de 1970, as sociedades capitalistas vêm atravessando períodos de intensa instabilidade, aprofundando a questão social. Segundo Mészáros (2002, p. 796-797), trata-se de uma crise estrutural, em que a ordem do capital esbarra-se com os seus limites, visto que “afeta a totalidade de um complexo social em todas as relações com suas partes constituintes”. Para o autor, o capitalismo esgotou o seu caráter civilizatório de expansão e avança para um nível exorbitante da exploração da força de trabalho e da desigualdade social.

No Brasil, os sinais dessa crise aparecem nos anos de 1990 com a entrada do neoliberalismo no país. Esse processo intensifica-se a partir de 2007 com o estouro da bolha de títulos imobiliários nos EUA, que atingiu não apenas a economia americana, mas várias partes do globo, tendo como epicentro países da Europa, como Grécia, Irlanda, Espanha, Portugal e

Itália, posteriormente se alastrando para a América Latina.

Em 2014, o Brasil sente de frente os impactos desse processo, mas é a partir de 2016, sob o governo de Temer (sem ignorar os problemas de governos anteriores e os cortes realizados em políticas sociais), que uma das medidas mais impiedosas do pacote neoliberal foi executada. Trata-se da aprovação da PEC 241 de 2016, que limita por 20 anos os gastos públicos na área da educação, saúde e assistência social. Acompanhando essa medida, consubstanciou-se também a reforma trabalhista em 2017, que longe de responder o problema do desemprego, criou outras demandas nesse setor. No fim do governo Temer, o país acompanhou a eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República e com ela uma lista infundável de novos ataques aos direitos sociais, aos indígenas, aos negros, aos LGBTs, às mulheres e ao meio ambiente, bem como a exposição escancarada do conservadorismo, da irracionalidade e da cultura ao ódio.

Uma pequena amostra desse processo encontra-se em seu plano de governo por meio de algumas medidas absurdas que beiram o “século das trevas”, como a esterilização de pobres para combater a miséria, o fim da lei que garante atendimento às mulheres vítimas de estupro, o uso de armas para controlar a violência, a castração química e a pena de morte de condenados por crimes de estupro, a redução da maioria penal para 16 anos, entre outras propostas que podem ser conferidas no seu plano de governo composto por 81 páginas.

No tocante à proposta de redução da maioria penal defendida por Jair Bolsonaro, por alguns parlamentares e segmentos expressivos da sociedade brasileira, cabe destacar que as justificativas apresentadas a sua implementação são simplistas e, por isso, requerem o aprofundamento do problema da violência no país, para o entendimento das relações que a constituem esse fenômeno sob uma perspectiva ampliada. Nesse sentido, é preciso apreender a totalidade histórica que o envolve, nesse caso, compreender os fundamentos da violência que implica, nos termos de Marx (2005), radicalidade, ou seja, ir às raízes dos fatos e fenômenos desvendando as contradições sociais presentes na realidade.

Redução da maioria penal: uma interpretação radical acerca dessa proposta

Ser radical é atacar o problema em suas raízes. (Marx)

Em estudo realizado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em 2011, intitulado “Situação da Adolescência Brasileira”, foram apresentados dados sobre a condição de vulnerabilidade que atinge crianças, adolescentes e jovens no Brasil. Entre os indicadores contemplados no estudo, aponta-se a realidade de extrema pobreza de milhões de adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, evidenciando que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei vivem situações degradantes, designando uma sequência de falhas sociais que os impulsionam a violências e criminalidades, seja como vítimas ou como autores. Portanto, é essa realidade condicionada pelas desigualdades sociais que permeia a vida desses adolescentes, e, como o Brasil ainda não efetivou as políticas para afiançar seus direitos, esse processo contribui para aumentar os índices de criminalidade.

O que estamos assistindo é a alteração de um Estado Social que deveria assegurar direitos para um Estado Penal, alicerçado na proposta vigente de militarização da vida social. A criminalização da população, sobretudo pobre e da periferia tornou-se corriqueira. Vivemos em uma sociedade violenta e com conflitos ininterruptos, o que explica o descaso do governo atual com a política de proteção de crianças, adolescentes e jovens no Brasil e, ao mesmo tempo, a aceitação imediata da proposta de redução da maioria penal pela sociedade e congressistas.

O sistema penitenciário é uma instituição falida, tese amplamente defendida por críticos como Foucault (2003), Bitencourt (1993), Goffman (2005). Contrariando ao que se prevê na legislação brasileira, o sistema penitenciário não tem atendido sua função de reinserção social, demonstrando muito mais ser uma “escola do crime”. Logo, nenhuma experiência na cadeia pode ajudar no processo de educação de adolescentes e jovens.

Estudos da UNICEF (2011) confirmam que nos 54 países que reduziram a maioridade penal não houve registros de queda na violência, alguns, inclusive como Alemanha e Espanha, voltaram atrás e fixaram novamente a maioridade penal em 18 anos. Nesses países, os adolescentes cumprem medidas socioeducativas, como hoje acontece no Brasil. Dessa forma, a intenção de reduzir a maioridade penal contraria a tendência mundial, uma vez que em cerca de 70% dos países a idade mínima para se cumprir pena é com 18 anos.

Os presos vivem em condições subumanas, constituindo-se em um sistema que apenas aumenta o ódio e violência entre eles, não oferecendo nenhuma possibilidade de mudança de vida. Por isso o índice de reincidência ao crime chega a 70%. Portanto, colocar os adolescentes nesse ambiente é impedir qualquer possibilidade de transformação de sua realidade.

Entre as justificativas dadas pelos parlamentares para a redução da maioridade penal, encontra-se a tese de que os adolescentes praticam os mesmos crimes que os adultos e com a mesma proporcionalidade. Contudo, contrariando tal justificativa, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgou, no ano de 2015, um estudo que oferece um panorama geral sobre os adolescentes em conflito com a lei. Dentre os dados divulgados, constatou-se que dos adolescentes detidos no Brasil em 2013, quase 40% respondiam processos por crimes de roubo e 23,5% por tráfico. O homicídio apareceu em terceiro lugar, com menos de 9% das causas de internação (8,75%). Já os delitos graves, como homicídio e latrocínio (roubo seguido de morte) juntos somam menos de 11%, sendo lesão corporal 0,9% e estupro apenas 1,1%.

O estudo ainda revelou que 95% dos adolescentes em medida de internação são do sexo masculino, a grande maioria é negra. 51% não frequentavam a escola e quase a sua totalidade (66%) são oriundos de famílias extremamente pobres, indicando claramente um recorte de classe, ou seja, são adolescentes filhos de trabalhadores pobres, negros e com pouca escolaridade, o que aponta, inclusive, que a marca da “escravidão” ainda se perpetua no Brasil com diferentes nuances.

Sem escola, sem trabalho ou com inserção laboral precária, os jovens ficam mais desprotegidos e, conseqüentemente, mais expostos, por exemplo, à cooptação pelo crime organizado. Assim, a prática de furto e a comercialização de drogas ilícitas – muitas vezes iniciadas por influência do grupo de amigos mais próximo – representariam uma alternativa real de trabalho na esperança de mobilidade social para o jovem morador das periferias pobres das grandes cidades, ainda que o exponha aos riscos e à criminalização relacionados às práticas desviantes (IPEA, 2015, p.14).

Conforme dados da UNICEF (2011) dos 21 milhões de adolescentes brasileiros, apenas 0,013% cometeram crimes considerados hediondos e que o país ocupa o segundo lugar em número de homicídios de adolescentes, ficando atrás somente da Nigéria. Os homicídios representam 36,5% das causas de morte, por fatores externos de adolescentes no país. Portanto, o que existe é uma omissão de dados sobre a realidade social, pois o que ocorre no Brasil é o assassinato sistemático de adolescentes pobres e negros.

Outra justificativa apresentada para a redução da maioridade penal encontra-se no mito da “impunidade aos adolescentes”. Há uma visão na sociedade de que os adolescentes que praticam crimes não são responsabilizados e por isso há tanta violência. A ideia que se tem é que esses adolescentes vão se beneficiar de um sistema injusto e que sob o manto da proteção via Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se manterão impunes. Outra verdade.

O ECA afirma que todo adolescente que comete ato infracional estará sujeito ao cumprimento de medidas socioeducativas, que vão desde advertência até a internação em estabelecimento educacional, que pode chegar a três anos, como a Fundação CASA (antiga Febem). Com isso, podemos afirmar que a causa da violência não vem de uma suposta impunidade aos adolescentes infratores, pois eles cumprem medidas socioeducativas.

A impunidade do adolescente é, portanto, um mito compartilhado por muitos que contribui para reiterar o desconhecimento da população e abrir caminho para a proposta de redução da maioridade penal. As regras, as leis e as sanções existem. Os problemas residem na enorme distância entre o que está previsto no ECA, especificamente nos serviços que deveriam ser ofertados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e a dura realidade enfrentada nas instituições socioeducativas (IPEA, 2015, p. 23-24).

As medidas socioeducativas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente têm como finalidade ajudar os adolescentes a recomeçarem suas trajetórias de vida e a prepará-los para a fase adulta. É esperado em seu processo de aprendizagem que não voltem a repetir o ato infracional. Por isso a aplicação de medidas socioeducativas e não de penas criminais, tendo em vista o reconhecimento da sua condição peculiar de desenvolvimento social, uma vez que o adolescente se encontra em processo de formação biopsicossocial.

A última etapa de formação do sistema nervoso é o revestimento dos neurônios com mielina. E, no cérebro, a última região que vai completar essa etapa é a dos lóbulos frontais e pré-frontais, responsáveis pelo controle dos impulsos, capacidade de antever o futuro, adiar gratificações e ajustar consequências. O que só vai acontecer na idade adulta, entre os 18 e os 20 anos. Enquanto essa maturidade não é alcançada, não temos o controle mais sofisticado de nossos impulsos. É por isso que crianças e adolescentes são imediatistas (LOUREIRO, 2015, p. 45).

Atrelado ao mito da impunidade dos adolescentes, há também uma ideia de que as medidas socioeducativas ou são muito brandas ou ineficazes, o que remete a uma visão que em última instância busca punir os adolescentes. Trata-se de uma proposta de menor esforço que seduz os políticos a oferecerem soluções rápidas diante do clamor e do medo da sociedade, uma vez que se torna mais fácil para o Estado prender do que educar e ao mesmo tempo viabilizar as políticas de proteção.

Neste contexto, o Estado adota uma série de medidas de combate à violência com ação direta do uso da força, além de deixar segmentos da população sem a proteção necessária, contribuindo com outras formas de opressão e de morte. Esse processo, esclarece Foucault (2003, p. 256), não se refere “apenas do assassinato direto de alguém, mas também do fato de expor alguém à morte, aumentar o risco de morte para algumas pessoas, ou, simplesmente morte política, expulsão, rejeição, etc.”.

Dessa forma, o Estado justifica sua política militarista e higienista para salvar outras vidas, contudo, fica a pergunta: quais vidas são protegidas? Certamente não são as dos adolescentes pobres infratores, pois essas estão na mira da necropolítica.

De acordo com Mbembe (2016), a junção entre velhas e novas formas de dominação econômica e política fez surgir uma nova forma de governabilidade cuja característica é subordinação da vida ao poder da morte. Nesse cenário de necropoder, alguns territórios ambientam a topografia da violência e algumas populações figuram como marcadas incondicionalmente à morte. Segundo esse autor, a configuração máxima da soberania consiste, em grande medida, na capacidade e no poder de escolher quem pode viver e quem deve morrer. Assim, a distribuição calculada da morte é o que configura a necropolítica moderna. “Por isso, matar ou deixar viver constituem os limites da soberania, seus atributos fundamentais. Exercitar a

soberania é exercer controle sobre a mortalidade e definir a vida como a implantação e manifestação de poder” (MBEMBE, 2016, p. 123).

O comportamento inadequado do adolescente infrator não surge do acaso, estando diretamente atrelado a sua realidade material e as relações estabelecidas. Assim como bem destacam Marx e Engels (2012, p. 25), “a produção de ideias, de representações e da consciência está em princípio diretamente ligada à atividade material e ao comércio material dos homens, é a linguagem da vida real”. Portanto, é preciso lembrar que os homens não nascem bons ou ruins, mas aprendem a moldar e se adaptar aos estímulos oferecidos – dependerá do ambiente social e das experiências humanas. Por isso uma criança que nasceu em um contexto de muita violência, sem possibilidades de alterar esse quadro, tende a tornar-se violenta ou adquirir outros problemas comportamentais ou emocionais. Embora essa não seja uma regra geral, é o que ocorre comumente, porque as vias neurais (conexões dos neurônios) que estão sendo estimuladas nessa criança têm como padrão a violência. Não é porque ela quer, mas porque está imersa nesse ambiente.

Não por acaso a prisão tem cor e classe social. Para mudar essa realidade é necessária uma transformação econômico-social, além de políticas públicas eficazes. O Estado tem obrigação de responder com competência à violência, sem penalizar as famílias e os adolescentes pobres.

Considerações Finais

O sistema baseado na acumulação capitalista e fundado em uma moral liberal, portanto individualista e consumista - uma moral do salve-se quem puder e “quiser”, já que na premissa neoliberal o mercado e as oportunidades estão abertas a todos, logo todos gozam de “liberdade” para se desenvolverem ou alcançarem seus intentos - contribui sobremaneira para a reprodução de ações e pensamentos irrefletidos, conservadores e egoístas que levam à banalização do mal.

Ao evidenciar as contradições da liberdade burguesa, Marx (1985) afirma que sua realização requer condições objetivas, o que pressupõe necessariamente propriedades materiais para o seu exercício. Em sociedades atravessadas pela absurda desigualdade social e concentração de riqueza, falar de liberdade do ponto de vista jurídico-formal (como se ela em si mesma garantisse a todos possibilidades igualitárias) é, no mínimo, irresponsabilidade e total abstração.

Estudos mostram uma sociedade global que se aproxima progressivamente de padrões antigos e atrasados e se distancia da realidade de poucos países que consolidaram o chamado *Welfare State* - Estado de Bem Estar Social. Desde o início da era neoliberal, a riqueza acumula-se cada vez mais no topo, enquanto a maioria dos trabalhadores empobrece em termos relativos e absolutos.

Em relatório publicado no ano de 2017 pela ONG britânica Oxfam sobre o retrato das desigualdades brasileiras, é mostrado que no Brasil seis famílias detêm as maiores fortunas do país. “Uma mulher trabalhadora que ganha um salário mínimo mensal levará 19 anos para receber o equivalente que um super-rico recebe em um único mês.” (OXFAM, 2017, p. 6). Ao passo, que, segundo o IBGE (2018), que existem mais de 15 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha da extrema pobreza.

Portanto, ao nos debruçarmos sobre o panorama social mundial e as relações constituídas, fica evidente que estamos frente a uma crise da humanidade, portanto uma crise que extrapola o campo econômico e político e que se instaura no campo moral, “porque nela subjaz um conceito empobrecido de ser humano que só considera um lado dele, seu lado de ego” (BOFF, 2008, n. p.).

A sociabilidade burguesa afasta o homem de sua consciência humano-genérica, potencializando atitudes egoístas e incitando comportamentos irrefletidos. Imersos em um cotidiano extremamente alienante, que tende a estabelecer uma unidade direta entre pensamento e ação, os sujeitos são levados a reproduzirem o instituído, sem questionamentos críticos e reflexões éticas sobre a realidade, colocando-se, dessa forma, como funcionais às Instituições,

suas burocracias e ao capital.

A burocracia leva os sujeitos ao cumprimento de ordens, ritos e processos sem que muitas vezes percebam e reflitam a lógica desumana do sistema. Cumprir ordens não é suficiente! Esse processo tende a tornar os sujeitos meros reprodutores do instituído e com efeito a banalizarem o mal. Para Arendt (2004, p. 313), a “essência do governo totalitário, e talvez a natureza de toda burocracia, seja transformar homens e funcionários em meras engrenagens, assim os desumanizando”.

Nessa sociabilidade, a concretização da justiça social encontra sérios limites em virtude do *ethos* burguês atrelado ao processo de alienação e fetichização cujo foco é o de alterar o caráter das relações sociais, criando uma visão deformada do mundo, como resposta à necessidade de manutenção do sistema de produção capitalista e dos valores vigentes. Nesse contexto, a banalização do mal tem ocupado o lugar da ética e da verdade.

Referências

ARENDR, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARENDR, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

BARROCO, Maria Lucia. “Reflexões sobre liberdade e (in)tolerância”. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n. 119, jul.-set. 2014.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

BRASIL. Secretaria Geral da Presidência da República. Secretaria Nacional de Juventude. **O mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil. Brasília, 2015. (Série Juventude Viva).

_____. Câmara dos Deputados. **Proposta de Emenda à Constituição** - PEC, 171/1993. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14493>. Acesso em: 9 jun. 2019.

BOFF, Leonardo. “Crise da humanidade”. **América Latina em movimento**. 7 set. 2008. Disponível em: <https://www.alainet.org/pt/active/27331>. Acesso em: 10 jun. 2019.

BRECHT, Bertolt. **Poemas 1913-1956**. Tradução de Paulo César de Souza. 5. ed. São Paulo: Editora 34, 2000.

BRUM, Elaine. “Bolsonaro e a autoverdade”. **El País Brasil**. 20 out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/07/16/politica/1531751001_113905.html. Acesso em: 9 jan. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes**: relatório da resolução nº 67/2011. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento nacional de informações penitenciárias**: Infopen.jun.2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>. Acesso em: 10

nov. 2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **O direito de ser adolescente**: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília, DF: UNICEF, 2011.

GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa. **O crime não compensa, mas não admite falhas**: padrões morais dos jovens autores de infração. 2000. 187 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2000.

GOFFMAN, Erwing. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**. Brasília, n. 3, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de Indicadores Sociais: indicadores apontam aumento da pobreza entre 2016 e 2017. **Agência de Notícias do IBGE**. 5 dez. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23298-sintese-de-indicadores-sociais-indicadores-apontam-aumento-da-pobreza-entre-2016-e-2017>. Acesso em: 10 jun. 2019.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioridade penal**: esclarecimentos necessários. Brasília, DF, jun. 2015.

KAKUTANI, Michiko. **A morte da verdade**: notas sobre a mentira na era Trump. Tradução de André Czaarnobai, Marcela Duarte. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

LOUREIRO, Gabriela. Quando a prisão não é a melhor solução. **Revista Galileu**. São Paulo, n. 287, p. 42-51, jun. 2015. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2015/06/discutimos-maioridade-penal-quando-prisao-nao-e-melhor-solucao.html>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; FRIEDRICH, Engels. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **O capital**. Livro III, Tomo II. Tradução de Regis Barbosa e Flavio R. Kothe. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Coleção Os Economistas).

MBEMBE, Achilles. “Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte”. In: **Revista Arte & Ensaios**. n. 32, p. 123-151. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

_____. “A era do humanismo está terminando”. **Revista IHU online**, 24 jan. 2017. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias/noticias-2017/564255-achille-mbembe-a-era-do-humanismo-esta-terminando>. Acesso em: 11 nov. 2019.

MELO, Doriám Luis Borges; CANO, Ignácio. Índice de Homicídios na Adolescência: IHA 2009-2010. Rio de Janeiro. Observatório de Favelas, 2012.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

NETTO, José Paulo; FALCÃO, Maria do Carmo. **Cotidiano**: conhecimento e crítica. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1994.

OXFAM. **A distância que nos une**: um retrato das desigualdades brasileiras. São Paulo: OXFAM, 2017. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_a_distancia_que_nos_une.pdf. Acesso em: 10 jun. 2019.

RIOS, Terezinha Azerêdo. “As pessoas que a gente não vê”. In: BAPTISTA, Myrian Veras (Coord.). **Abrigo**: comunidade de acolhida e sócio-educação. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006.

UNICEF et al. **Situação mundial da infância 2011**: adolescência, uma fase de oportunidades. Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

Recebido em 21 de junho de 2020.

Aceito em 20 de julho de 2020.